



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 093, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a emissão de empenhos do exercício financeiro de 2025 no Município de Imperatriz e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos V, VII e XXVII do Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado que a data limite para emissão de empenho será dia 5 (cinco) de dezembro de 2025, exceto folha de pagamento e encargos legais incidentes sobre a referida.

**Art. 2º.** Fica limitada a 15 (quinze) de dezembro de 2025 a data para liquidação das despesas no exercício, sendo cancelados os saldos de empenhos não liquidados até esta data.

**Parágrafo Único.** Excluem-se do disposto deste decreto os artigos 1º e 2º quanto aos empenhos e liquidações correspondentes às despesas com:

- I. Pessoal, encargos e benefícios sociais;
- II. Juros, encargos e amortização da dívida pública;
- III. Convênios e Contrapartidas;
- IV. Serviços bancários;
- V. Precatórios, custas e depósitos judiciais;
- VI. Operações de crédito;
- VII. Gastos com saúde e educação.
- VIII. Gastos com Assistência Social

**Art. 3º.** Para os casos não previstos nesse decreto cujas despesas forem consideradas urgentes, inadiáveis e necessárias, deverão ser analisadas e autorizadas oficialmente pelo Prefeito Municipal, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Prefeito Municipal

**\*Assinado Eletronicamente**

***Rildo de Oliveira Amaral***  
Prefeito Municipal

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>  
Documento assinado: **17/11/2025 às 11:51**.  
Tipo do Documento: **DIVERSO**. Código de Validação: **kvW88iGAm0**

